



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA

Processo Administrativo nº 67284.001368/2023-21

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/GAP-BR-COMGEP/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO COMANDO-GERAL DO PESSOAL (COMGEP) E A EMPRESA SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA.

A União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica - Comando Geral do Pessoal, por intermédio do Grupamento de Apoio de Brasília, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Edifício Anexo B, 1º Andar – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0059-27, neste ato representado pelo senhor SIDNEI NASCIMENTO DE SOUZA Cel Av R/1, Ordenador de Despesas do COMGEP, designado no Boletim Interno Ostensivo do GAP-BR nº 27, de 7 de fevereiro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SERAPIÃO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.049.309/0001-00, sediada na Rua Minas Gerais, 411 Garça – SP CEP 17400-094, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por MARIA JOSÉ SERAPIÃO MARQUELLI Sócia-Administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.001368/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/GAP-BR-COMGEP/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **ACRÉSCIMO** quantitativo consistente em 7 unidades do item 30, 4 unidades do item 33, e 15 unidades do item 36, o que equivale a 12,81% (doze inteiros e oitenta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, no valor de R\$ 27.790,62 (vinte e sete mil, setecentos e noventa reais e sessenta dois centavos), com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 244.729,54 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme quadro abaixo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QUANTIDADE ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL ACRÉSCIMO (R\$)
30	POLTRONA TIPO DE AUDITÓRIO. ESTRUTURA: EM DOIS TUBOS DE AÇO CARBONO, DE SEÇÃO ELÍPTICA OU OBLONGA OU OVAL, MEDINDO, NO MÍNIMO, 20 X 30 X 1,90 MM APOIADOS EM CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00 MM. COM FURAÇÃO NA BASE HORIZONTAL. (...)	UND	75	1.437,48	107.811,00	7	10.062,36
33	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRÇOS REGULÁVEIS E APOIO CERVICAL. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA - 700 MM, PROFUNDIDADE - 750 MM, ALTURA TOTAL - 1185/1300 MM, ALTURA DO ENCOSTO - 570 MM, LARGURA DO ENCOSTO - 485 MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO - 460 MM, LARGURA DO ASSENTO 490 MM, ALTURA DO APOIO CERVICAL - 320 X 190 MM. (...)	UND	18	1.045,44	18.817,92	4	4.181,76
36	POLTRONA GIRATÓRIA COM ENCOSTO EM TELA - ASSENTO MEDINDO 410MM DE LARGURA NA PARTE POSTERIOR E 490MM NA PARTE FRONTAL COM 500MM DE PROFUNDIDADE. INSERTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, COM LAMINAS DE MADEIRA PROVENIENTE DE REFLORESTAMENTO (PINUS E EUCALIPTO) INTERCALADAS ENTRE SI, COLADAS COM RESINA A BASE DE URÉIA-FORMOL COM BAIXA EMISSÃO DE FORMALDEÍDO, CONFORMADO ANATOMICAMENTE, Prensada a quente, com 10,5mm de espessura final (...)	UND	100	903,1	90.310,00	15	13.546,50
TOTAL					216.938,92		27.790,62

2.2. Quadro resumo dos instrumentos:

INSTRUMENTO	VALOR (R\$)
TERMO DE CONTRATO	216.938,92
1º TERMO ADITIVO	27.790,62
Total	244.729,54

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, bem como dos materiais e equipamentos utilizados ao longo da contratação para prestação de serviço.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 120006;
- II) Fonte de recursos: 1050000140;
- III) Programa de trabalho: 168919;

IV) Elemento de despesa: 449052; e

V) Plano interno: A0131340102

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Data, conforme assinatura eletrônica.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

(assinatura eletrônica)
SIDNEI NASCIMENTO DE SOUZA
Cel Av R/1
Ordenador de Despesas do COMGEP

MARIA JOSÉ SERAPIÃO MARQUELLI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
Cel Int R/1
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
MICHELLE PAULA SILVA PEREIRA 1S
QSS SAD
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/GAP-BR-COMGEP/2024
Data/Hora de Criação:	20/11/2024 00:16:19
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	39b1d9c0b1fc36828ba51722b5f5715e
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Primeiro Sargento MICHELLE PAULA SILVA PEREIRA no dia 19/11/2024 às 21:23:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS ALBERTO DOS SANTOS no dia 20/11/2024 às 18:06:57 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel SIDNEI NASCIMENTO DE SOUZA no dia 21/11/2024 às 08:13:50 no horário oficial de Brasília.